



EDITAL

N.º de Registo	17058	Data	20/12/2019	Processo	2019/150.10.701/25
----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º1, alínea t), conjugado com o art.º 56º., ambos do anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n24/2019, realizada a 2 de dezembro do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a atribuição de um Voto de Reconhecimento e Louvor pelos bons serviços prestados à comunidade, ao Coronel da GNR de Infantaria Paulo Jorge Alves Silvério.
- Aprovada a Ata da reunião ordinária, realizada no dia vinte e oito de outubro de dois mil e dezanove.
- Aprovada a Ata da reunião ordinária, realizada no dia quatro de novembro de dois mil e dezanove.
- Aprovada a Ata da reunião ordinária, realizada no dia dezoito de novembro de dois mil e dezanove.
- Tomado conhecimento da Carta Aberta - Poluição Ambiental do Concelho de Alcanena.
- Aprovada a proposta de alteração da repartição de encargos e valores dos compromissos plurianuais, para os anos de dois mil e dezanove e dois mil e vinte, dos seguintes projetos e com a seguinte repartição:
 - 1 - Empreitada número dezanove/dois mil e dezassete/DPGOM- Execução das Redes de Saneamento de Águas Residuais de Covão do Coelho e Vale Alto, adjudicada à empresa TOELTA – Gestão de Investimentos e Concessões, Sociedade Anónima, pelo valor de €2.068.563,69 (dois milhões e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e três euros e sessenta e nove cêntimos, acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado e um prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco dias. Repartição encargos atual (c/ IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado) aprovada:- 80 000,00€ (oitenta mil euros) para dois mil e dezoito;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- 2 112 677,52€ (dois milhões cento e doze mil seiscentos e setenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos) para dois mil e dezanove;

Total= 2 192 677,52€ (dois milhões cento e noventa e dois mil seiscentos e setenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos).

Alteração proposta de repartição encargos (c/IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado):

- 956 244,97€ (novecentos e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro euros e noventa e sete cêntimos) para dois mil e dezanove (considerado o valor do adiantamento concedido);

- 1 236 432,55€ (um milhão duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos) para dois mil e vinte;

Total= 2 192 677,52€ (dois milhões cento e noventa e dois mil seiscentos e setenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos).

2 - Aquisição de Serviços número treze/dois mil e dezassete/DPGOM – Fiscalização, Coordenação de segurança e serviços de arqueologia para a empreitada de redes de saneamento de águas residuais dos lugares de Covão Coelho e Vale Alto, adjudicado à Ripórtico, Engenharia Lda pelo valor de 141 540,00€ (cento e quarenta e um mil quinhentos e quarenta euros) acrescido do IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado e um prazo de execução de quatrocentos e vinte dias.

Repartição encargos atual (c/IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado) aprovada:

- 5 171,27€ (cinco mil cento e setenta e um euros e vinte e sete cêntimos) para dois mil e dezoito;

- 149 223,60€ (cento e quarenta e nove mil duzentos e vinte e três euros e sessenta cêntimos) para dois mil e dezanove;

- 19 699,33€ (dezanove mil seiscentos e noventa e nove euros e trinta e três cêntimos) para dois mil e vinte;

Total= 174 094,20€ (cento e setenta e quatro mil e noventa e quatro euros e vinte cêntimos)

Alteração proposta de repartição encargos (c/IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado):

- 133 260,13€ (Cento e trinta e três mil duzentos e sessenta euros e treze cêntimos) para dois mil e dezanove;

- 40 834,07€ (quarenta mil oitocentos e trinta e quatro euros e sete cêntimos) para dois mil e vinte;

Total= 174 094,20€ (cento e setenta e quatro mil e noventa e quatro euros e vinte cêntimos)

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



3 - Empreitada vinte e quatro/dois mil e dezassete/DPGOM- Centro Escolar de Alcanena, adjudicada à firma Teixeira, Pinto & Soares, Sociedade Anónima, pelo valor de € 2 956 077,89 (dois milhões novecentos e cinquenta e seis mil e setenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos) acrescido de IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado e um prazo de execução de quatrocentos e cinquenta dias.

Repartição encargos atual (c/IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado) aprovada:

- 159 000,00€ (cento e cinquenta e nove mil euros) para dois mil e dezoito;
- 2 944 442,56€ (dois milhões novecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos) para dois mil e dezanove;
- 30 000,00€ (trinta mil euros) para dois mil e vinte;

Total= 3 133 442,56€ três milhões cento e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos).

Alteração proposta de repartição encargos (c/IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado):

- 83 347,94€ (oitenta e três mil trezentos e quarenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos) executado em dois mil e dezoito;
- 1 569 921,08€ (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e vinte e um euros e oito cêntimos) para dois mil e dezanove;
- 1 550 981,68€ (um milhão quinhentos e cinquenta mil novecentos e oitenta e um euros e sessenta e oito cêntimos) para dois mil e vinte;

Total= 3 204 250,70€ (três milhões duzentos e quatro mil duzentos e cinquenta euros e setenta cêntimos) (inclui primeiro adicional)

4 - Aquisição Serviços número três/dois mil e dezassete/DPGOM- Fiscalização e Coordenação de Segurança da empreitada do Centro Escolar de Alcanena, à firma Ripórtico, Engenharia Lda, pelo valor de € 139 995,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado e um prazo de execução de dezassete meses.

Repartição encargos atual (c/IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado) aprovada:

- 20 258,10€ (vinte mil duzentos e cinquenta e oito euros e dez cêntimos) para dois mil e dezoito;
- 121 548,60€ (cento e vinte e um mil quinhentos e quarenta e oito euros e sessenta cêntimos) para dois mil e dezanove;
- 30 387,15€ (trinta mil trezentos e oitenta e sete euros e quinze cêntimos) para dois mil e vinte;

Total= 172 193,85€ cento e setenta e dois mil cento e noventa e três euros e oitenta e cinco cêntimos).

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Alteração proposta de repartição encargos (c/IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado):

- 16 420,50€ (dezasseis mil quatrocentos e vinte euros cinquenta cêntimos) executado em dois mil e dezoito;

- 97 643,55€ (noventa e sete mil seiscentos e quarenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos) para dois mil e dezanove;

- 58 129,80€ (cinquenta e oito mil cento e vinte e nove euros e oitenta cêntimos) para dois mil e vinte;

Total= 172 193,85€ (cento e setenta e dois mil cento e noventa e três euros e oitenta e cinco cêntimos).

5 - Empreitada número quatro/dois mil e dezoito/DPGOM – Requalificação do Mercado Municipal de Alcanena adjudicada à firma Miraterra - Obras Públicas, Lda pelo valor de 1.609.752,31€ (um milhão seiscentos e nove mil, setecentos e cinquenta e dois euros e trinta e um cêntimos), acrescido do IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado e um prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco dias.

Repartição encargos atual (c/IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado) aprovada:

- 170 000,00€ (cento e setenta mil euros) para dois mil e dezoito

- 1 536 337,45€ (um milhão quinhentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos) para dois mil e dezanove;

Total= 1 706 337,45€ (um milhão setecentos e seis mil trezentos e trinta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos).

Alteração proposta de repartição encargos (c/IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado):

- 30 305,05€ (trinta mil trezentos e cinco euros e cinco cêntimos) executado em dois mil e dezoito;

- 1 172 702,76€ (um milhão cento e setenta e dois mil setecentos e dois euros e setenta e seis cêntimos) para dois mil e dezanove;

- 648 544,57€ (seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos) para dois mil e vinte;

Total= 1 851 552,38€ (um milhão oitocentos e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois euros e trinta e oito cêntimos) (inclui primeiro adicional)

6 - Empreitada número nove/dois mil e dezoito/DPGOM- Execução das Redes de Saneamento de Águas Residuais do Carvalheiro, adjudicada à firma Toelta - Gestão de investimentos e Concessões, Sociedade Anónima, pelo valor de 827 875,17€ (oitocentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e cinco euros e dezassete cêntimos) acrescido do IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado e um prazo de execução de trezentos dias.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Repartição encargos atual (c/IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado) aprovada:

- 595 238,78€ (quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e trinta e oito euros e setenta e oito cêntimos) para dois mil e dezanove;

- 282 308,90€ (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e oito euros e noventa cêntimos) para dois mil e vinte;

Total= 877 547,68€ (oitocentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos).

Alteração proposta de repartição encargos (c/IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado):

- 60 000,00€ (sessenta mil euros) para dois mil e dezanove;

- 817 547,68€ (oitocentos e dezassete mil quinhentos e quarenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos) para dois mil e vinte;

Total= 877 547,68€ (oitocentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos).

7 - Aquisição de Serviços número dois/dois mil e dezanove/DPGOM-Fiscalização, Coordenação de Segurança e Serviços de Arqueologia da Empreitada de Redes de Saneamento de Águas Residuais do Carvalheiro adjudicado à firma PROSPECTIVA - PROJECTOS, SERVIÇOS E ESTUDOS, Sociedade Anónima, pelo valor de 68.640,00€ (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta euros) acrescido do IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado e um prazo de execução de onze meses.

Repartição encargos atual (c/IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado) aprovada:

- 57 564,00€ (cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta e quatro euros) para dois mil e dezanove;

- 26 863,20€ (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e três euros e vinte cêntimos) para dois mil e vinte;

Total= 84 427,20€ (oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete euros e vinte cêntimos).

Alteração proposta de repartição encargos (c/IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado):

- 24 363,23€ (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e três euros e vinte e três cêntimos) para dois mil e dezanove;

- 60 063,97€ (sessenta mil, sessenta e três euros e noventa e sete cêntimos) para dois mil e vinte;

Total= 84 427,20€ (oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete euros e vinte cêntimos).

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Remeter à Assembleia Municipal para aprovação da atual repartição de encargos e atualização dos respetivos compromissos plurianuais.

- Aprovada a Segunda Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa para o ano de dois mil e dezanove, Grandes Opções do Plano e Plano Plurianual de Investimentos.

A proposta de Revisão dos citados documentos, contendo as classificações que foram alvo de modificação e respetivos valores, deixa-se aqui por reproduzida.

Deliberado, ainda, submeter a proposta de Revisão à votação da Assembleia Municipal.

- Aprovada a Alteração aos mapas GOP – Grandes Opções do Plano, AMR – Atividades Mais Relevante e Introdução aos Documentos Previsionais (Páginas trinta e três, trinta e oito e quarenta e seis), dos Documentos Previsionais para face aos documentos que foram aprovados em Reunião de Câmara realizada a vinte e oito de outubro do corrente ano e onde se aprovou os Documentos Previsionais e Mapa de Pessoal para o ano de dois mil e vinte.

- Tomado conhecimento do Plano de Atividades, Orçamento 2020 e Plano Plurianual de Investimentos dois mil e vinte-dois mil e vinte e três.

- Informar o requerente mencionado na informação referência quinze mil setecentos e dez/dois mil e dezanove, relativa ao processo referência 2019/300.10.002/32, de que a decisão da Câmara Municipal, quanto ao pedido de redução de tarifas de saneamento e resíduos sólidos urbanos, das faturas números dois mil e dezanove zero zero zero treze mil trezentos e noventa e quatro, dois mil e dezanove zero zero dezanove mil e trezentos, dois mil e dezanove zero zero zero vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e um e dois mil e dezanove zero zero zero trinta e um mil seiscentos e cinquenta e seis, emitidas em, onze de março, oito de abril, dez de maio e onze de junho de dois mil e dezanove, respetivamente, respeitantes aos períodos de faturação de seis de fevereiro a seis de março, sete de março a três de abril, quatro de abril a sete de maio e de oito de maio a cinco de junho de dois mil e dezanove, aponta no sentido do indeferimento. Foram solicitados esclarecimentos ao requerente, essenciais à apreciação do processo e à respetiva tomada de decisão, os quais não foram respondidos.

Mais foi deliberado informar o requerente que se poderá pronunciar, por escrito, nos termos do artigo centésimo vigésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo. Caso não haja pronúncia em sede de audiência prévia, delibera-se pelo arquivamento do processo.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Indeferida a pretensão formulada por requerente, constante da informação referência quinze mil quatrocentos e quarenta e quatro/dois mil e dezanove, referente ao processo 2019/300.40.511/3, relativamente a à participação de acidente ocorrido a vinte e dois de janeiro de dois mil e dezanove, no Caminho Municipal mil quatrocentos e quarenta e dois, percurso Amiais de Baixo – Alcanena, não decorrendo qualquer responsabilidade da Autarquia a título de responsabilidade extracontratual, tudo com os fundamentos de facto e de direito, constantes informação referida.

Mais foi deliberado notificar-se a interessada/peticionária, nos termos do art.º 114º do Código do Procedimento Administrativo, da decisão que vier a ser proferida sobre a matéria ora em apreciação e que o processo seja arquivado.

- Deferido o pedido de indemnização formulado pela requerente mencionada na informação quinze mil seiscentos e quarenta e nove/dois mil e dezanove, Processo 2019/300.40.511/9, relativamente a participação de acidente ocorrido no dia onze de maio de dois mil e dezanove, no Caminho Municipal mil cento e quarenta e dois – Olhos de Água, sentido Alcanena-Amiais de Baixo, eventualmente por motivo de buraco na via pública, no valor de cento e vinte euros e vinte e dois cêntimos.

- Aprovado o Projeto de Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentário exercida por Feirantes na área territorial do Concelho de Alcanena, em recintos onde se realizam feiras, na sua versão final, após as alterações resultantes da audiência prévia dada às entidades, mediante consulta pública, nos termos do disposto no número dois, do artigo septuagésimo nono, do RJACSR - Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração e no artigo centésimo primeiro, do Código do Procedimento Administrativo.

Remeter a versão final do Projeto de Regulamento para que seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal de Alcanena, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, ao abrigo do disposto no número um, do artigo septuagésimo nono, do RJACSR - Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração e na alínea g), do número um, do artigo vigésimo quinto, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

Após aprovação da Assembleia Municipal, publicar o Regulamento, na íntegra, em Diário da República, sob pena de não eficácia do mesmo, e bem assim na publicação oficial da Câmara e Site da Internet, tudo nos termos do artigo centésimo trigésimo nono, do Código do Procedimento Administrativo.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovado o projeto de Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Alcanena, na sua versão final, após as alterações resultantes da audiência prévia dada às entidades, mediante consulta pública, nos termos do disposto no número dois, do artigo septuagésimo nono, do RJACSR - Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração e no artigo centésimo primeiro, do Código do Procedimento Administrativo.

Remeter a versão final do projeto de regulamento seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal de Alcanena, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, ao abrigo do disposto no número um, do artigo septuagésimo nono, do RJACSR - Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração e na alínea g), do número um, do artigo vigésimo quinto, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

Após aprovação da Assembleia Municipal, publicar o regulamento, na íntegra, em Diário da República, sob pena de não eficácia do mesmo, e bem assim na publicação oficial da Câmara e Site da Internet, tudo nos termos do artigo centésimo trigésimo nono, do Código do Procedimento Administrativo.

- Notifica todos os arrendatários de prédios propriedade do Município, dos valores a pagar a partir do dia um de janeiro de dois mil e vinte, conforme disposto no Aviso número quinze mil duzentos e vinte e cinco /dois mil e dezanove do Instituto Nacional de Estatísticas, datado de treze de setembro de dois mil e dezanove, foi publicado no Diário da República, Segunda Serie, em um de outubro e no qual se fixa, em um vírgula zero zero cinquenta e um, o coeficiente de atualização dos tipos de arrendamento para vigorar no ano civil de dois mil e vinte. Excecionam-se da presente atualização todos os prédios que estejam arrendados sob arrendamento social.

- Tomado conhecimento do Despacho no qual se autorizou a interrupção e condicionamento de trânsito para realização do Almoço de São Matinho, em Chã de Cima, União de Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, no dia dezassete de novembro do corrente ano, solicitado pelo Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Chã de Cima.

2.1 – SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL

- Tomado conhecimento da Alteração n.º 60 ao Orçamento e 55 às Grandes Opções do Plano – Ano de dois mil e dezanove

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da Alteração n.º 61 ao Orçamento.
 - Tomado conhecimento da Autorização para realização de despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período de 8 a 21 de novembro de dois mil e dezanove, no valor global de € 107.277,75.
 - Tomado conhecimento da Relação dos compromissos efetuados no período de 8 a 21 de novembro de dois mil e dezanove, no valor total de €61.449,34.
 - Tomado conhecimento da Relação das Ordens de pagamento autorizados por despacho no período de 8 a 21 de novembro de dois mil e dezanove.
 - Operações Orçamentais no valor total de € 434.909,06, correspondentes às autorizações números 4606 a 4786;
 - Operações de Tesouraria no valor total de € 59.294,31, correspondentes às autorizações números 399 a 429.
 - Tomado conhecimento da Relação dos pagamentos efetuados no período 8 a 21 de novembro de dois mil e dezanove.
 - Pagamentos de Operações Orçamentais: € 366.781,03;
 - Pagamentos de Operações de Tesouraria no valor total de € 60.610,53.
 - Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezanove, o qual acusa um saldo de € 1.734.360,96 (um milhão setecentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta euros e noventa e seis centimos), sendo € 1.389.343,85 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e três euros e oitenta e cinco centimos), de Operações Orçamentais e € 345.017,11 (trezentos e quarenta e cinco mil e setenta e um euros e onze centimos), de Operações de Tesouraria.
 - Aprovação do pedido de isenção das taxas de ocupação do solo a aplicar, para a colocação de, previsivelmente, doze contentores de recolha de seletiva de roupa, calçado e brinquedos, a distribuir pelo Concelho de Alcanena, remetendo-se à Assembleia Municipal para aprovação da referida isenção.
- Aprovada Minuta de Acordo de Colaboração a celebrar entre H Sarah Trading, Limitada e o Município de Alcanena, para a colocação de, previsivelmente, doze contentores de recolha de seletiva de roupa, calçado e brinquedos.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Aprovado que a contrapartida referida na cláusula segunda, cinquenta euros por cada tonelada de material recolhido seja atribuída, anualmente, por ordem alfabética às Instituições Particulares de Solidariedade Social de menor dimensão, iniciando-se Instituição Particular de Solidariedade Social seguinte à ARPICA – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Alcanena, considerando que esta já recebeu contrapartida em protocolos celebrados anteriormente.

- Aprovada a redução, em cinquenta por cento, da mensalidade do valor dos almoços de dois alunos da Escola Básica do Primeiro Ciclo de Alcanena, com entrada em vigor a partir do mês de dezembro corrente, referenciados na informação referência, quinze mil trezentos e oitenta e dois/dois mil e dezanove, relativa ao processo referência 2019/300.30.008/51.

- Aprovada a minuta de contrato de arrendamento referente ao para o fogo de tipologia T-Um, Bairro Timor Lorosae, Beco da Rua António Augusto Louro, Bloco Três, número vinte, rés do chão esquerdo.

Mais foi deliberado aprovar o valor da renda em regime de arrendamento apoiado, conforme Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto e que a caução de cem euros seja paga em quatro prestações mensais, junto ao valor da renda.

- Tomado conhecimento do relatório referente ao período de janeiro a setembro de dois mil e dezanove.

- Aprovada a arrecadação da receita proveniente das inscrições no Terceiro Alcanena Trail - Serras de Aire e Candeeiros.

- Aprovada a prorrogação do prazo para apresentação dos documentos comprovativos da despesa relativos à primeira tranche de cinquenta mil euros, transferida pelo Município, para apoio às obras de construção do Centro de Dia de Monsanto, através de adaptação do primeiro andar do Mercado de Monsanto, cedido pela Junta de Freguesia de Monsanto.

Mais foi aprovado que, a segunda tranche, que deveria ser paga até ao final de dois mil e dezanove, apenas será paga em dois mil e vinte e apenas após a apresentação dos referidos comprovativos em falta da primeira tranche e à medida que forem apresentados documentos comprovativos de despesa, referentes à segunda tranche e até ao montante dos cinquenta mil euros.

Proceder Adenda à cláusula segunda do Protocolo celebrado entre o Município de Alcanena e a Casinha – Centro de Acolhimento de Monsanto, Instituição Particular de Solidariedade Social, a dezoito de dezembro de dois mil e dezoito, quanto ao faseamento do pagamento e quanto ao apoio a atribuir, também, à fiscalização da empreitada.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovadas as Delimitações das Áreas de Reabilitação Urbana de Vila Moreira, Bugalhos, Moitas Venda, Serra de Santo António e Monsanto e aprovada a redelimitação da Área de Reabilitação Urbana de Alcanena, remetendo-se à Assembleia Municipal, para aprovação, conforme dispõe o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.

Após aprovação, publicar em Diário da República e remeter cópia ao IHRU, IP - Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, Instituto Público.

- Aprovada a atualização financeira, para o ano de dois mil e vinte, dos Acordos de Execução com as Juntas de Freguesia e de Uniões de Freguesia do Concelho.

Mais foram aprovadas as Minutas de Adendas aos Acordos de Execução.

Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, ao abrigo do disposto da alínea k), do número um, do artigo vigésimo quinto, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

- Aprovação da minuta de Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Alcanena e RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, Empresa Intermunicipal, Sociedade Anónima, para Recolha e Transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho de Alcanena, com efeitos a um de janeiro de dois mil e vinte, com o prazo de três anos e ao abrigo do artigo quadragésimo sétimo da Lei número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto.

Remeter à Assembleia Municipal para aprovação da repartição de encargos e assunção dos compromissos plurianuais para os anos de dois mil e vinte, dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e dois, correspondendo a duzentos e noventa mil, noventa e quatro euros e noventa e nove cêntimos anuais, num total de oitocentos e setenta mil duzentos e oitenta e quatro euros e noventa e sete cêntimos.

- Tomado conhecimento da decisão de Aprovação da candidatura n.º CENTRO-06-1204-EDER-000035 – Eficiência energética para os fogos de habitação social do Bairro Dr. Anastácio Gonçalves, em Alcanena e Bairro da Cantina, em Vila Moreira.

- Tomado conhecimento do Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via pública PST43: Travessa d Escola, Vale alto, no âmbito da Empreitada n.º 19/2017/DPGOM - Execução das Redes de Saneamento de Águas Residuais de Covão do Coelho e Vale Alto.

- Tomado conhecimento do Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via pública PST44: Rua do Penedo Furado, Vale alto, no âmbito da Empreitada n.º 19/2017/DPGOM - Execução das Redes de Saneamento de Águas Residuais de Covão do Coelho e Vale Alto.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da decisão de Aprovação da candidatura CENTRO-04-3928-FEDER-000026 - Projetos Âncora para a concretização da EEC PROVERE iNature (II ETAPA).

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Às dezassete horas e quarenta minutos foi encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar esta Ata em Minuta na parte deliberatória,

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

A Presidente da Câmara

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.